



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.231/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú-ES, cuja classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 26.000,00
33901400000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

1751200172.118 – Remuneração de Pessoal dos Serviços de Água e Esgoto

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis.....R\$ 10.000,00
31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra Orçamentárias.....R\$ 25.000,00
33904900000 - Auxílio Transporte.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

31901300000 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

1751200172.118 – Remuneração de Pessoal dos Serviços de Água e Esgoto

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 18.000,00

31901300000 – Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

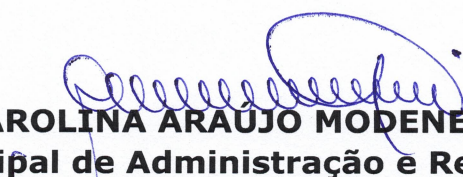
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 15 de agosto de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de agosto de 2022.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos